



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.413, em 19 de setembro de 1972=

"Dispõe sobre a abertura de crédito Especial autorizado pela Lei nº 816, de 15 de setembro de 1972.

JOSE TREVISANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39 nº "V" do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

=D E C R E T A=

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito especial - de Cr\$ 1.445,44 (hum mil, quatrocentos e quarenta e cinco - cruzeiros e quarenta e quatro centavos), a atender despesas com vencimentos e abono de Natal, referente ao exercício de 1971.

1500

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

3.0.0.0.05	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.05	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0.05	- Pessoal	
3.1.1.1.05	- Pessoal Civil	
01.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	
001	- Vencimento do Pessoal.....	Cr\$ 1.329,44
002	- Abono de Natal.....	Cr\$ 116,00
	- Total.....	<u>Cr\$ 1.445,44</u>

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a redução parcial da seguinte dotação do orçamento na mesma importância:

3300

DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

3.0.0.0.90	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.90	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0.90	- Pessoal	
3.1.1.1.90	- Pessoal Civil	
01.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	
001	- Vencimento do Pessoal.....	Cr\$ 1.445,44
	- Total.....	<u>Cr\$ 1.445,44</u>

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 19 de setembro de 1972.

Jose Trevisani
JOSE TREVISANI

Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na portaria municipal na mesma data.